



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

R

DECRETO Nº 3.430, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

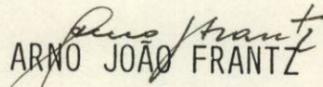
DECRETA:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS SOCIAIS, À SOCIEDADE DE DAMAS SEMPRE AVANTE - RIO PARDENSE, (SALÃO NEITZEL).

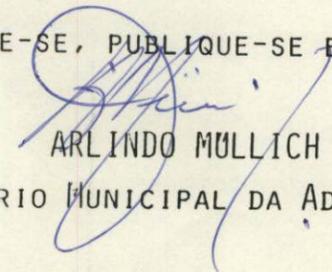
ARTIGO 2º - A DESPESA DECORRENTE DO ARTIGO 1º, CORRERÁ À CONTA DO CÓDIGO 0201.08482472.016 - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MÜLLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO